



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENSINO SECUNDÁRIO

INTRODUÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos.

A avaliação tem por objeto a aferição dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas dos alunos e a verificação do grau de cumprimento dos objetivos globalmente fixados para o nível secundário de educação, bem como para cursos e disciplinas nele integrados.

INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, envolvendo também:

O aluno;

O conselho de turma;

Os órgãos de gestão do Agrupamento (Diretora e Conselho Pedagógico);

O encarregado de educação;

Os serviços com competência em matéria de apoio socioeducativo;

A administração educativa.

Os encarregados de educação poderão obter informações semanalmente (**na hora semanal de atendimento do diretor de turma**) sobre os progressos e dificuldades evidenciadas pelos seus educandos. Deverão colaborar com o diretor de turma na deteção e apoio às dificuldades evidenciadas pelos educandos.

No final cada período letivo será agendada uma reunião para entrega da avaliação, de forma a permitir um esclarecimento do percurso escolar do aluno.

MODALIDADES DA AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de **Avaliação Formativa e Avaliação Sumativa (Interna e Externa)**.

Avaliação Formativa

A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa determina a adoção de medidas de diferenciação pedagógica adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em interação com o aluno na perspectiva de promoção da autoavaliação, em colaboração com os outros professores, no âmbito do conselho de turma e ainda, sempre que necessário com os serviços de apoio socioeducativo e os encarregados de educação.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa consiste na formação de um juízo globalizante, tem como objetivos a classificação e a certificação e inclui:

- A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores que integram o conselho de turma e dos órgãos de gestão competentes;
- A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos competentes serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, concretizada na realização de exames finais nacionais.

A avaliação sumativa conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, área não disciplinar e módulos, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à conclusão do nível secundário de educação e à admissão de matrícula.

Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada período letivo.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores que integram o conselho de turma, reunindo, para o efeito, no final de cada período.

Compete ao diretor de turma, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação.

A avaliação sumativa interna realiza-se ainda através de provas de equivalência à frequência conforme consta nos artigos 14º e 16º da Portaria nº 244/2011, de 21 de junho, o Decreto-lei nº 139/2012 de 5 de julho e a Portaria nº243/2012.

A informação resultante da avaliação sumativa interna conduz à atribuição de uma classificação, na escala de 1 a 20 valores, em todas as disciplinas, de acordo com a tabela seguinte:

CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA	CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA
0 - 4	MAU
5 - 9	INSUFICIENTE
10 - 13	SUFICIENTE
14 - 16	BOM
17 - 20	MUITO BOM

A avaliação sumativa interna no final do 3º período implica a apreciação global das aprendizagens e dos conhecimentos desenvolvidos pelo aluno ao longo do ano letivo.

Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa consta no artigo 17º da Portaria nº 244/2011, de 21 de junho e Decreto-lei nº 139/2012 de 5 de julho e destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, e realiza-se através de exames finais nacionais, organizados pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

Podem apresentar-se à realização de exames finais nacionais os alunos internos que, na avaliação interna da disciplina, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 8 valores no ano terminal e a 10 valores na classificação interna final, calculada através de média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Compete ao Conselho Pedagógico, de acordo com as orientações do currículo nacional, definir os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares.

ATITUDES A OBSERVAR EM TODAS AS DISCIPLINAS

- 1- Pontualidade
- 2- Apresentação do material necessário
- 3- Cumprimento das regras de funcionamento das aulas
- 4- Correção na participação
- 5- Atenção
- 6- Autonomia
- 7- Realização de tarefas propostas
- 8- Realização de tarefas propostas como trabalho de casa/Regras de higiene (ED. Física)
- 9- Organização de materiais
- 10- Cooperação com os outros

PERCENTAGEM ATRIBUÍDA AOS TRABALHOS REALIZADOS EM CADA DISCIPLINA (Ver grelhas seguintes)

ENSINO SECUNDÁRIO		Aquisição e aplicação de conhecimentos						Atitudes			
		Testes de avaliação			Outros trabalhos/ Oralidade/Escrita						
DEPARTAMENTOS	Anos de Escolaridade		10º	11º	12º	10º	11º	12º	10º	11º	12º
	LÍNGUAS	Português	70			25			5		
		Inglês	65			30			5		
		Francês	65			30			5		
		Espanhol	65			30			5		
	CIÊNCIAS EXACTAS E EXPERIMENTAIS	Biologia e Geologia	65	65	-	30	30	-	5	5	-
		Biologia	-	-	65	-	-	30	-	-	5
		Físico e Química A	65		-	30		-	5		-
		Física	-	-	65	-	-	30	-	-	5
		Química	-	-	65	-	-	30	-	-	5
		Matemática A	75			20			5		
		MACS	65		-	25		-	10		-
	CIÊNCIAS SOCIAS E HUMANAS	História A	90			5			5		
		Geografia A ¹	90		-	-		-	10	-	
		Filosofia	70		-	20		-	10		-
		Psicologia B	-	-	30	-	-	60	-	-	10
	EXPRESSÕES, TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ed. Física ²	2						30		
		Ed. Física ³ (Atestado Médico)	3						30		

¹ou 90 % repartidos: 80% Testes de avaliação e 10% trabalhos de grupo ou individuais.

2- Atividades físicas – 60%; Aplicação de conhecimentos em situação prática, arbitragens, seleção e manuseamento de materiais, ajuda em situação de exercício -10%

3-Atividades físicas- 30%; Fichas de avaliação/trabalhos escritos -40%

EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final, igual ou superior a 10 valores.

A classificação de frequência no ano terminal, das disciplinas plurianuais, não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores, a mais de duas disciplinas, sem prejuízo de outras situações enunciadas no artigo 23º da Portaria nº 244/11 de 21 de Junho, o Decreto-lei nº 139/2012 de 5 de Julho e a Portaria nº243/2012.

Alpiarça, 17 de setembro de 2015

A Diretora

(Isabel Silva)